



000001

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação:** 15.01.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00 (1/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Moras

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

**Finalidade:** Prestação de Serviços de Academias de Ginástica - visando atender idosos e Mulheres em Programa Social; Atividades de 01 (uma) hora por usuário; Obrigatoriedade em possuir profissionais habilitados e especializados; Credenciamento;

**Observações:**

### ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	6480	Hs	Prestação de Serviço de Academia (Espaço Próprio) com equipamentos e profissionais para a realização da atividade física. (01-01-70197)	6,2500	40.500,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	40.500,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo**  
**Fone: (49) 3353 – 5258 FAX: (49) 3353- 4698**  
**89825-000 – Xaxim – Santa Catarina**

Xaxim/SC, 19 de março de 2015.

**S O L I C I T A Ç Ã O nº 026/2015**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação solicita ao Setor de compras e licitações, o credenciamento de academias de ginástica de nosso município, visando atender idosos e mulheres em Programa Social através de atividades físicas regulares e sistematizadas com ênfase nos benefícios à saúde, a integração social do público referenciado através da busca por uma melhor qualidade de vida.

As atividades deverão ser ofertadas nos núcleos e/ou academias de segunda a sexta-feira, com duração mínima de 01 hora/relógio por participante, com direito a participação de até 02 vezes por semana. A academia deverá possuir profissionais habilitados e especializados onde desenvolverão as atividades de acordo com a necessidade, buscando sempre adaptar as condições dos usuários/público.

O atendimento às mulheres e idosos pelas academias será para pessoas residentes principalmente na área urbana, visto que, no interior e maioria dos bairros as atividades serão desenvolvidas por profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que se deslocam até as comunidades visando facilitar a participação da população.

Segue em anexo a proposta orçamentária de três academias a fim de viabilizar o processo de contratação. Destaca-se que o orçamento anual da Secretaria é de até R\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais) mês para esta finalidade. Valor este que pode ser dividido entre os três estabelecimentos. Está previsto no programa o atendimento a de 200 (duzentos) idosos/mulheres mês.

O detalhamento do programa encontra-se na íntegra.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

*Gilvan J.*

000003

Atenciosamente,



**Uilian Cavaleiro**

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Ao

**Setor de compras e licitações**

Governo Municipal de Xaxim

Xaxim/SC



System Academia  
Cnpj. 07868675/0001-04  
Avenida Luiz Lunardi, 739, Sala 301 Centro  
Xaxim – Santa Catarina  
Fone: 49- 33536262  
ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Academia de Ginástica System, prestará o serviço com sua equipe composta por 17 colaboradores, formados e especializados em diversas ramos da atividade física e saúde.

Disponibilizará um espaço físico de 320 m<sup>2</sup> para atividades de musculação e uma sala de 110 m<sup>2</sup> para exercícios de alongamento e dança.

O valor cobrado será de 8,00 reais a aula, com a seguinte exigência, que o mesmo aluno frequente a aula duas vezes por semana, pelo fato, que cientificamente o exercício físico necessita seguir o princípio continuidade para que se observe os resultados.





Academia Fit Total  
CNPJ: 05.551.214/0001-70  
Rua João Lunardi, 810, Centro  
Xaxim – Santa Catarina  
Telefone: 49 3353-5105

### **ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A Academia Fit Total conta com uma estrutura de 375m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco), ambiente climatizado, com acessibilidade, equipada com aparelhos aeróbios (esteiras, bicicletas ergométricas e elípticos) e com aparelhos próprios para musculação.

O atendimento será realizado por profissionais habilitados, estagiários e uma recepcionista/secretária que controlará a frequência e a formação das turmas.

A metodologia empregada será o treinamento concorrente que consiste em associar os benefícios dos exercícios aeróbios e exercícios resistidos com os benefícios do alongamento. Benefícios esses comprovados cientificamente como pode ser observado na literatura especificada área.

Valor da hora aula por pessoa = R\$ 8,00.



## **ACADEMIA CIA DO MOVIMENTO ME**

CNPJ; 05.674.799.0001\0001-15

Rua; Farrápos ,519,Alvorada

Xaxim –SC – cep 89825-000

Telefone 33536569 ou 91732562 SONIAMARA

## **ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

A ACADEMIA CIA DO MOVIMENTO CONTA COM UMA ESTRUTURA DE 250m<sup>2</sup> , AMBIENTE COM ACESSIBILIDADE ,EQUIPADA COM APARELHOS AEROBICOS E COM APARELHOS PRÓPRIOS PARA MUSCULAÇÃO.

O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, ESTÁGIARIOS E RECEPCIONISTA QUE CONTROLARÁ A FREQUÊNCIA DOS ALUNOS.

VALOR DA HORA AULA = \$ 6,50

000007

## 1. Histórico:

O município de Xaxim - SC é um dos 415 municípios integrantes do Fórum da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul - Porção Catarinense, bem como é um dos 29 municípios que integram o Território da Cidadania Meio Oeste Contestado, localizado na região oeste, às margens da BR 282, a aproximadamente 540 km da Capital de Santa Catarina.

Xaxim é um dos 14 municípios da região do Alto Irani, sua economia é composta por atividades de pecuária, agricultura, comércio e agroindústria. Possui uma área de 294.715 km<sup>2</sup>, sendo formado por dez bairros, dois distritos industriais, e um distrito, além de mais quarenta comunidades na área rural, cujos componentes culturais são formados pela interação dos valores indígenas, caboclos e europeus durante o fim do século XIX e primeira década do século XX.

A população xaxinense é estimada em 26.145 habitantes (IBGE-2012). De acordo com os dados do IBGE, no ano de 2010, dos 25.713 habitantes registrados pelo censo, 81,54% (20.967) estavam na área urbana, sendo que 18,46% (4.746) na área rural, sendo que 3.800 pessoas estão ligadas diretamente à produção agropecuária xaxinense, em 1.298 estabelecimentos, numa área de 24.242 hectares com IDH 0,662.

Com 59 anos de emancipação político-administrativa, várias ações de promoção da cultura e do turismo xaxinense têm sido empreendidas a fim de salvaguardar a preservação da memória dos habitantes que fizeram e tem feito deste município o que ele é hoje. De modo a promover a democratização e difusão dos bens culturais que integram a história de Xaxim em vista de ampliar o turismo no



município e na região oeste, e com isso o seu desenvolvimento econômico e sustentável, reconhece-se o potencial turístico deste município nos âmbitos religioso, rural, agroecológico, de negócios, cultural, esportivo, de lazer e de eventos. Esses aspectos são muito relevantes devido à localização do município na rota de fronteira com o MERCOSUL.

O núcleo no qual será desenvolvido o Projeto Vida Saudável será em Academias capacitadas para atender os Idosos e Mulheres com Professores responsáveis pelo desenvolvimento do projeto.

O município de Xaxim possui aproximadamente 4.000 idosos, e 1.300 idosos são atendidos em grupos distribuídos em todo o município tanto na área urbana como rural, em relação aos mulheres, possui 16.000 mulheres e 900 são atendidas nos clubes de mães urbano e rural.

A sede do Programa será na Secretaria de Assistência Social no centro da cidade sendo que os profissionais que farão parte da equipe atenderão os interessados a participar do projeto nesse local, cabe salientar que a estrutura desse local já é apropriada para receber esse público, é espaçoso, confortável, arejado com uma excelente infraestrutura.

## **2. Justificativa:**

Através da implementação do Projeto Vida Saudável, o município de Xaxim SC buscará beneficiar os mais vivos com a prática de atividades físicas regulares, com ênfase nos benefícios à saúde e a integração social, diminuindo o isolamento, ocupando o tempo livre e promovendo o bem estar. As atividades nos núcleos do programa têm duração de uma hora de segunda a sexta feira.



Nesse projeto será ofertado aos Idosos participantes do Programa Vida Saudável:

Sugere-se que sejam previstas oficinas que atinjam o bem estar biopsicossocial, com a promoção das seguintes atividades:

- exercícios físicos (terrestres ou aquáticos): alongamento, caminhada, ginástica, musculação, etc;
- esportivas: voleibol, handebol, basquete, futebol, tênis de mesa, etc;
- culturais e artísticas: filmes, música, teatro, grupos de leitura, artesanato;
- danças: regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada; capoeira e suas adaptações;
- jogos cognitivos: xadrez, damas;
- jogos populares da cultura local;
- Outras possibilidades de manifestações da cultura corporal do movimento, além das relatadas acima, desde que atendam às diretrizes do programa.

Cabe ressaltar que as oficinas deverão ser apropriadas aos interesses do público alvo, sendo imprescindível, quando houver necessidade, a adaptação das atividades às limitações das pessoas idosas — incluindo as com deficiência. Devem estar previstas as possibilidades de atividades lúdicas que ofereçam novas experiências de vida, com o objetivo de conscientizar, incluir e auxiliar na saúde física e emocional do participante, além de resgatar e fortalecer a diversidade cultural.

### 3. Objetivo Geral:

Buscar a promoção da saúde do idoso, processo através do qual a população se capacita e busca os meios para conseguir controlar os fatores que favorecem seu bem estar e o da comunidade ou que a podem estar pondo em risco, tornando-a vulnerável ao adoecimento e prejudicando sua qualidade de vida, através do Programa Vida Saudável, democratizando o lazer e o esporte recreativo para promover a saúde e o envelhecimento bem sucedido.

### 4. Objetivos Específicos:

1. Elaboração de políticas públicas saudáveis através da Secretaria Municipal da Assistência Social e Departamento da Mulher e Idoso, em parceria com as demais secretarias e programas de atendimento voltados ao bem estar, promoção, prevenção e recuperação do idoso e da mulher para uma melhor Qualidade de Vida;
2. Promover a formação continuada de agentes sociais de lazer e esporte recreativo para envolver a população local, para além das academias com vistas a formação e a implementação de políticas locais para pessoas idosas;
4. Promover a formação continuada de agentes sociais de lazer e esporte recreativo, preparado para atender o público idoso como uma política municipalizada.
5. Implementar o Programa Vida Saudável em seus núcleos, sendo eles nos bairros (urbanos) e comunidades (rural), através das atividades físicas com as Educadoras Físicas com aulas de alongamento, ginástica e dança.
6. Reunir todos os idosos e mulheres que fazem parte do projeto nas academias e nas comunidades a desenvolver ações de recreação, palestras, reuniões e avaliação do projeto de atividade física - Vida Saudável.

5 - Metas – Público Alvo	
Nº Mulheres (acima de 29 anos):	
Nº de Idosos (a partir de 60 anos)	
Nº de pessoas com Deficiência (limitação física, mental, sensoriais ou múltiplas - inseridas na distribuição acima)	
<b>Nº Total de Inscritos:</b>	<b>200</b>
6- Equipe de Trabalho	
Visando atender a quantidade de núcleos. Vide orientações nas Diretrizes.	
Educadora Física	3
Professores de Ed. Física nas Academias	3 por turno
Professor de Cultura, Dança	3
Profissionais para Palestras	A definir

8 – Academias: 3 municipais	
1 – Nome	Número de inscritos: 200
Academia FIT	
Academia Sistem	
Academia CIA do Movimento	

9 - Ações de Funcionamento dos Núcleos							
1 - Atividades Sistemáticas							
Vide as diretrizes para o preenchimento correto.							
1º Academia	Academia FIT						
Matutino	x		x		x		
Vespertino		x		x			

2º Academia	Academia Sistem						
Matutino	x	x	x	x	x		
Vespertino							



<b>3ª Academia</b>	<b>Academia CIA do Movimento</b>						
Matutino	x	x	x	x	x		
Vespertino							

<b>Atividade Física nos Bairros</b>	<b>Abaixo Descrita</b>						
Matutino							
Vespertino							

**Relação dos bairros e comunidades que recebem professores de educação física:**

**PROFESSORA SILVANA BONAVIGO KNONER**

Segunda - feira	8h00 min às 9h 00 min	Bairro Primavera
Segunda - feira	9h15 min às 10h15 min	Bairro Bela Vista
Segunda -feira	13h45min às 14 h45 min	Linha Santa Lucia
Segunda-feira	15h30 min às 16:30 min	Bairro Santa Terezinha
Terça -feira	8h00 min às 9h00 min	Bairro Alvorada
Terça- feira	9h15 min às 10h15 min	Aconchego
Terça -feira	14h00 min às 15h00 min	L. Ervalzinho São José
Terça-feira	15h15min às 16h15min	L. Pocinho de Cima
Quarta -feira	8h00 min às 9h 00 min	Bairro Primavera
Quarta -feira	9h15 min às 10h15min	Bairro Bela Vista
Quarta-feira	14h 00 min às 15h00min	L. Anita Garibaldi
Quarta -feira	15h30 min às 16h30min	L. Golfo São Roque
Quinta-feira	8h00min às 9h00 min	Bairro Alvorada
Quinta-feira	9h15min às 10h15min	Aconchego
Quinta-feira	13h45min às 14h45min	L. Frei Plácido
Quinta-feira	15h30 min às 16h30min	Bairro Santa Terezinha
Sexta-feira	14h00 min às 16h00min	Treino JASTI

**PROFESSORA JULIANA DALA RIVA**

Segunda-feira	8h00 min às 9h 00 min	Bairro Frei Bruno
Segunda-feira	9h15 min às 10h15 min	Bairro Ari Lunardi
Segunda-feira	13h30min às 14 h30 min	Linha Colorado
Segunda-feira	15h00 min às 16:00 min	Linha Nova Brasília
Terça-feira	8h00 min às 9h00 min	Bairro Guarani
Terça-feira	9h15 min às 10h15 min	Bairro Flor
Terça-feira	14h00 min às 15h00 min	Linha Rodeio Bonito
Quarta-feira	8h00min às 9h00min	Bairro Frei Bruno
Quarta-feira	9h15 min às 10h15 min	Bairro Ari Lunardi
Quarta-feira	14h00 min às 15h00min	Linha Uvarana
Quarta-feira	15h15min às 16h15min	Linha Canarinho
Quinta-feira	8h00 min às 9h00min	Bairro Guarani
Quinta-feira	9h15min às 10h15 min	Bairro Flor
Quinta-feira	13h45min às 14h45min	Linha Tigre
Quinta-feira	15h15min às 16h15min	Linha Pilão de Pedra
Sexta-feira	14h00 min às 16h00min	

**METODOLOGIA PARA ENCAMINHAR AS MULHERES E IDOSOS PARA ATENDIMENTO NAS ACADEMIAS E NAS ATIVIDADES FÍSICAS NOS BAIROS E COMUNIDADES**

As pessoas interessadas a prática física nas academias e nas atividades físicas nos bairros e comunidades deverão procurar a unidade de saúde da sua referência para ser atendida por um médico do ESF atestar a pessoa para prática física.

O médico ESF identifica, paciente hipertenso, diabético, saúde mental, problemas diversos de saúde e faz o atestado deliberando ou não e encaminha a pessoa para a Secretaria de Assistência Social e Habitação Departamento da Mulher e Idoso para que esse encaminhe a academia credenciada.

Programa Vida Saudável, cada seis meses reavaliar paciente monitorar e verificar resultados através de exames clínicos e laboratórios.



**10 Ações de Funcionamento dos Núcleos****2 - Atividades Assistemáticas**

Vide as diretrizes para o preenchimento correto.

**Eventos de Núcleo ( um evento por mês)**

1	Evento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mês das Mães</li></ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades com enfoque maior para as mães e familiares, com Danças Circulares e comemoração ao dia das mães, com palestra e integração.</li></ul>
4	Evento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mês da Saúde</li></ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades para o corpo, mente, e espiritualidade, enfocando atividades corporais, de meditação e de elevação da consciência, utilizando o lúdico, como teatro, roda de conversas e palestras diversas.</li></ul>
5	Evento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mês da Gratidão e da Solidariedade</li></ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades de Recreação e de Desafios para os Grupos de Idosos e Familiares.</li></ul>

6	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês do Meio Ambiente;</li> <li>• Mês das festas Juninas</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palestras sobre o Meio Ambiente e a importância da Reciclagem;</li> <li>• Comemoração e atividades da Festa Junina;</li> </ul>
7	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês da Integração e da PAZ</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades da Cartinha da Paz entre os idosos e familiares, partilha e celebração.</li> </ul>
8	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês dos Pais</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades com enfoque maior para os pais e familiares, com Danças Circulares e comemoração ao dia dos pais, com palestra e integração.</li> </ul>
9	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Semana Farroupilha (15 a 21);</li> <li>• Mês do Coração.</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades em comemoração a semana Farroupilha com trajes e comidas típicas;</li> <li>• Palestra com cardiologista sobre a importância dos exercícios físicos e atividades que aumentam a qualidade de vida!</li> </ul>
10	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês do Idoso</li> <li>• Mês do Outubro Rosa</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comemoração do Dia Internacional do Idoso</li> <li>• Atividades Físicas e Atividades para a Mente evitando o CA de Mama para as idosas e familiares.</li> </ul>
11	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês da Saúde Mental</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades de Recreação e de Desafios que previnem o uso de medicamento anti depressivo e a depressão.</li> </ul>
12	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês da Paz Mundial</li> <li>• Comemoração ao Natal</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confraternização, e festival de danças que estimulem a Paz na comunidade e na família.</li> <li>• Missa Ecumênica.</li> </ul>
13	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês do Pilates</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Físicas e palestra sobre a importância do Pilates para a saúde da coluna, para os idosos e familiares.</li> </ul>
14	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês do Alongamento</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Físicas e palestra sobre a importância do Alongamento para os músculos, nervos e articulações, para os idosos e familiares.</li> </ul>
15	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês da Caminhada</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caminhadas junto à natureza e palestra sobre a importância da Caminhada para a saúde do coração.</li> </ul>
16	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês da Dança e da Recreação.</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante o mês será praticado Danças diversas, tais como: regionais e sagradas e no final do mês será apresentado a comunidade e aos familiares.</li> </ul>
17	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mês da Meditação</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante esse mês será desenvolvido atividades p/ a saúde mental, ensinamentos como: respiração correta, meditação e relaxamento. – repasse dos</li> </ul>

		ensinamentos para os familiares.
18	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mês de Jogos Diversos</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Integração entre os idosos e seus familiares com jogos Cognitivos e populares.</li> </ul>
19	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mês do Trabalho Voluntário</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Integração e relato de experiências vivenciadas durante o mês.</li> </ul>
20	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mês da União</li> </ul>	Descrição: <p>Atividades de Recreação e Encerramento das Atividades.</p>

<b>Eventos Sociais ( um evento a cada três meses)</b>		
1	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mês do Lançamento do Projeto Vida Saudável</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades Culturais, de recreação e de lazer com danças e brincadeiras;</li> </ul>
2	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mês da Atividade Física</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Palestrinha com médico e atividades físicas e de recreação junto com a comunidade – rodada de chimarrão (típico da região);</li> </ul>
3	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mês do Esporte e Jogos integrativos.</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades Esportivas junto aos Idosos do Programa e Familiares;</li> <li>Ruas de Lazer e Recreação para toda a Comunidade.</li> </ul>
4	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mês da Caminhada pela PAZ.</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Caminhadas junto a natureza e palestra sobre a importância da Caminhada para a saúde do coração para os idosos e toda a comunidade</li> </ul>
5	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mês da Integração e da PAZ para uma Vida Saudável.</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades da Cartinha da Paz entre os idosos e familiares, partilha e celebração para toda a comunidade.</li> </ul>
6	Evento: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mês de Recreação e Atividades Lúdicas.</li> </ul>	Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades com brincadeiras, teatros, desafios e encerramento.</li> </ul>

### 11 – Inscrição dos participantes

Detalhe como ocorrerá o processo de inscrições dos participantes nas atividades oferecidas: metodologia utilizada, instrumentos aplicados e divulgação das inscrições.

A coordenação do projeto, bem como a equipe que fará parte do programa fará o Chamamento Público dos Idosos acima de 60 anos, e Mulheres acima de 29 anos e casos encaminhados pelos ESF's (Estratégia de Saúde da Família).



**12 - Divulgação do Programa**

Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do VS

São várias as ferramentas que serão utilizadas para a divulgação e propagação das ações desenvolvidas no Programa, segue abaixo:

A divulgação será realizada pela Rádio Local e Jornais do município, bem como junto aos Grupos de Idosos, sites e portais, Agentes de saúde, ESF's, banners e faixas.

**12 - Sistema de Formação**

Detalhe abaixo como a entidade irá desenvolver a formação em serviço: metodologia utilizada, temáticas abordadas e instrumentos aplicados. Vide as Diretrizes.

O Programa Vida Saudável tem como objetivo principal promover a saúde e o envelhecimento bem sucedido, através de espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer que são planejadas e desenvolvidas; um espaço onde o idoso e a mulher se identifica com outros idosos e outras mulheres, sendo esse programa um instrumento que visa fomentar a identidade social, e o desenvolvimento da qualidade de vida.

Através do Programa Vida Saudável implementaremos um núcleo principal central com sede no Centro de Múltiplo Uso e dois sub núcleos no Bairro Santa Terezinha e Anita Garibaldi, totalizando idosos e mulheres 200 vagas total. No qual será selecionado através de chamamento público e divulgação nos grupos de idosos, rádio local e jornal.

O Programa Vida Saudável será espaços de convivência social onde as atividades esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas diariamente, semanalmente, mensalmente, a cada três meses e a cada seis meses.

Cada academia núcleo deve garantir a acessibilidade para todos principalmente ao nosso público prioritário = idoso, mulher e pensando em pessoas com deficiência e ou com mobilidade reduzido através das atividades: Sistemáticas, oficinas com atividades diárias, semanais e as atividades Assistemáticas especiais uma vez por mês durante vinte meses, nesse espaço será desenvolvida com os idosos, mulheres, familiares e a comunidade ações relacionadas aos esporte, recreação, lazer, atividades lúdicas, jogos cognitivos, desafios e recreação.

Outras atividades serão desenvolvidas junto aos Idosos, familiares e comunidades, uma vez a cada seis meses com encontros com atividades de prevenção de esportes e diversas.

Xaxim(SC), 10 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
IDACIR ANTONIO ORSO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
UILLIAN CAVALHEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE

---

LUCIANE MARCHETTI BORTOLANZA  
ASSISTENTE SOCIAL / ASSESSORA DE PROJETOS

## A importância da atividade física para idosos

---

Saúde – Escrito por F.SCHERER FITNESS – 21.10.13

A prática da atividade física pode controlar e até mesmo evitar alguns sintomas de doenças, dentre os benefícios dos exercícios, pode-se destacar menor probabilidade de disfunções cardiovasculares, como aumento do consumo máximo de oxigênio, redução da pressão arterial e frequência cardíaca em repouso, diabetes, osteoporose, depressão e ansiedade. A prática de exercício físico, além de combater o sedentarismo, contribui de maneira significativa para a manutenção da aptidão física do idoso. A atividade vai influenciar na autonomia do idoso, ele vai começar a realizar atividades que a muito não realizava, podendo se tornar uma pessoa independente.

Um programa de exercícios físicos bem direcionado e eficiente para esta idade



deve ter como meta a melhora da capacidade física do indivíduo, diminuindo a deterioração das variáveis de aptidão física como resistência cardiovascular, força, flexibilidade e equilíbrio, o aumento do contato social e a redução de problemas psicológicos como a ansiedade e a depressão.

Desta forma torna-se possível percebermos que a atividade física regular e a adoção de um estilo de vida ativa são necessárias para a promoção da saúde e qualidade de vida durante o processo de envelhecimento. Pessoas mais idosas que pôr algum motivo, não tiveram a chance ou motivação para praticarem algum esporte durante seu período de juventude, poderiam desfrutar dos benefícios da atividade física após esta fase da vida sendo o trabalho de fortalecimento muscular importante não só para a diminuição do declínio de déficit motor quanto para a melhora da auto-estima desse idoso, causada pela independência funcional que a atividade física lhe trará.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000021

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prestação de Serviços de Academias de Ginástica - visando atender idosos e Mulheres em Programa Social; Atividades de 01 (uma) hora por usuário; Obrigatoriedade em possuir profissionais habilitados e especializados;

**Processo Adm. nº:** 70/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme Solicitação de Fornecimento  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 31/12/2015  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	40.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				40.500,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6480,000	Hs	Prestação de Serviço de Academia (Espaço Próprio) com equipamentos e profissionais para a realização da atividade física. (01-01-70197)	6,2500	40.500,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				6,2500	40.500,00

Xaxim, 24 de Março de 2015.

  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000022

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 70/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme Solicitação de Fornecimento  
**F - Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 31/12/2015  
**I - Objeto da Licitação:** Prestação de Serviços de Academias de Ginástica - visando atender idosos e Mulheres em Programa Social; Atividades de 01 (uma) hora por usuário; Obrigatoriedade em possuir profissionais habilitados e especializados;

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	40.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto :** 40.500,00

Xaxim, 24 de Março de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000023

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 70/2015  
Data do Processo Adm.: 24/03/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Prestação de Serviços de Academias de Ginástica - visando atender idosos e Mulheres em Programa Social; Atividades de 01 (uma) hora por usuário; Obrigatoriedade em possuir profissionais habilitados e especializados;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
1	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	348.956,82	40.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>40.500,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>40.500,00</b>

Xaxim, Em 24.03.15

Assinatura do Responsável



N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

**DECRETO Nº 023/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br





de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-  
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 070/2015  
PREGÃO n° 040/2015 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço Item**, destinado a Secretaria de Assistência Social, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Academia com espaço físico e equipamentos disponíveis para realização de atividades direcionadas aos atendimentos dos usuários dos programas da Secretaria de Assistência Social.

2.2. Os interessados em participar do certame para formulação da proposta deverão avaliar o termo de referência disposto no Anexo I deste Edital.

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 09 de abril de 2015.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 09 de abril de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão simplificada expedida pela junta comercial (que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte).

**7.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão simplificada expedida pela junta comercial ( que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte).

**7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;***

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

8.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

**9. PROPOSTAS DE PREÇOS**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste **PREGÃO**;

9.2.1. A razão social da proponente, **CNPJ**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

## **10 DA VALIDADE DA PROPOSTA**

**10.1** As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

**10.2** Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## **11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**11.1** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de funcionamento e localização da sede da licitante em vigor com data atualizada;
- f) Alvará Sanitário vigente;

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**11.2** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**11.3** Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**11.5.** Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

**11.6.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**11.7.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**11.8.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**11.9.** O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

## **12. SESSÃO DO PREGÃO**

**12.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **12.2. Da Classificação das Propostas**

**12.2.1.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

**12.2.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por tem** e aqueles que





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**12.3. Dos Lances Verbais**

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

12.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.9. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas às





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.10. A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

12.3.11. O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.12. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

### **13. Do Julgamento**

13.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

13.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

13.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.1.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.1.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

13.1.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

14.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**14.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços - conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal,





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

16.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

16.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentaria:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99.00.00.00 (1/2015)

**18. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

18.1. O presente processo terá duração a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da lei de Licitações 8.666/93 e reajustado o valor de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

**19. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

19.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.2 Tratar com cortesia e discrição os usuários encaminhados pela Secretaria de Assistência Social.

19.3 Prestar os serviços nos moldes e locais próprios e equipados de acordo com o termo de referência anexo à este edital.

19.4 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.6 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.7 Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.

19.8 Possuir profissional qualificado para o atendimento eficiente aos usuários.

**20. DA CONTRATANTE:**

20.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

20.1.1. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

20.1.2. Fiscalizar os serviços.

**21. DAS PENALIDADES:**

**21.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

21.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

21.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa:

21.2.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

21.2.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

21.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

21.2.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

22.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

**23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

23.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

23.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Uilian Cavalheiro, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

24.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

24.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

24.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

24.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

24.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

24.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 24 de Março de 2015.



**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal



**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - Termo de Referência

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL
01	6.480	Hs	Prestação de Serviço de Academia (Espaço Próprio) com equipamentos e profissionais para a realização da atividade física.	6,25	40.500,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>40.500,00</b>

- a) O licitante vencedor deverá possuir profissionais habilitados e especializados onde desenvolverão as atividades de acordo com a necessidade, buscando adaptar as condições dos usuários/ público.
- b) As Salas disponíveis deverão ser climatizadas e os aparelhos dispostos em boas condições de uso;
- c) Devido aos usuários da Terceira idade muitas vezes em situação debilitada, deverá o local ser no primeiro piso ou com acesso facilitado (rampa ou elevador);
- d) Juntamente com a proposta a licitante deverá comprovar que possui funcionário qualificado através de certificado de cursos nas áreas específica ou diploma de educação física.
- e) O Objetivo da presente licitação é proporcionar melhores resultados nos tratamentos de postura e condições físicas dos usuários atendidos pelos programas sociais.
- f) Os licitantes vencedores dos itens deverão dispor de atendimentos de segunda a sextas feiras em horário comercial, a serem distribuídos a combinar com a secretaria.
- g) A Licitante vencedora deverá manter o local em perfeitas condições de uso e higiene.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_/2015

**O MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social representado por seu Gestor o Senhor Uilian Cavalheiro, portadora do CPF ..... a seguir denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Presente instrumento tem por finalidade a contratação de Academia com espaço físico e equipamentos disponíveis para realização de atividades direcionadas aos atendimentos dos usuários conforme segue.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão Presencial n. .../2015 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei n° 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, a importância de R\$ .....(.....) conforme relação acima descrita, totalizando R\$ .....(.....) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

**Centro de Custo:** 1- Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 1- Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99.00.00.00 (1/2015)

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser feito conforme cronograma financeiro ou até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, que deverá ser atestada pelo órgão responsável acompanhada de relatório de atendimentos.

Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração a partir de sua assinatura e válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

**Parágrafo segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, especialmente o Sr. Uilian Cavalheiro.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O Contratado responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços prestados;
- c) Manter conforme orientação da Licitante, o controle dos serviços;
- d) Pela observação nos prazos estabelecidos para execução dos serviços;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- f) Manter o local em perfeitas condições de higiene;
- g) Tratar com cortesia e discrição os usuários encaminhados pelas Secretarias.
- h) Possuir profissional qualificado para o atendimento eficiente aos usuários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** será responsável:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Efetuar o pagamento conforme definido na Clausula Quarta deste Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a



000050

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

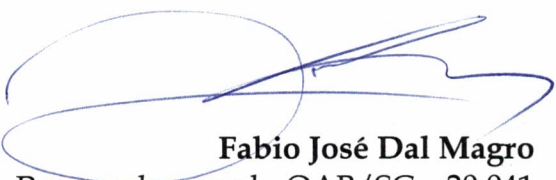
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Contratante

.....  
Contratada (o)

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000051

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	70/2015
Processo de Licitação:	70/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	40/2015-PR
Data do Processo:	24/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	09/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 24.03.15

Assinatura do Responsável



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2015**

O Município de Xaxim – SC, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Academias de Ginastica. Conforme descrição completa no edital, tipo menor preço por item. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h:00 do dia 09 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **14h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de março de 2015.

  
**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 40/2015 - PR

Processo Administrativo: 70/2015  
Processo de Licitação: 70/2015  
Data do Processo: 24/03/2015

000053

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 70/2015

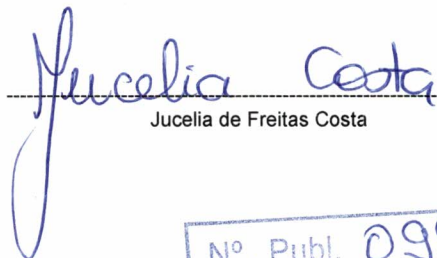
A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2015, às 14:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Prestação de Serviços de Academias de Ginástica - visando atender idosos e Mulheres em Programa Social; Atividades de 01 (uma) hora por usuário; Obrigatoriedade em possuir profissionais habilitados e especializados;

Xaxim, 24 de Março de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	099 / 2015
Data da Publ.	24 / 03 / 15
Data Saída	24 / 04 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 40/2015 - PR**

Processo Administrativo: 70/2015  
Processo de Licitação: 70/2015  
Data do Processo: 24/03/2015

Folha: 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

000054

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 09/04/2015 até às 14:00 horas do dia 09/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Prestação de Serviços de Academias de Ginástica - visando atender idosos e Mulheres em Programa Social; Atividades de 01 (uma) hora por usuário; Obrigatoriedade em possuir profissionais habilitados e especializados;

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6.480,000	Hs	Prestação de Serviço de Academia (Espaço Próprio) com equipamentos e profissionais para a realização da atividade física. (01-01-70197)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Xaxim, 24 de Março de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa



específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 16/2015 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 24 de março de 2015.

POSTO SANDRA LTDA  
Gilberto Luiz Fasolo

MAURO JUNES POLETTI,  
Prefeito Municipal.

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE 07/2015 - SAUDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 07/2015 - SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015  
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2015  
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015 - CREDENCIAMENTO  
CREDENCIADO: MENTRAQUIRON- EIRELI -ME  
CNPJ: 21.340.24/0001-28  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AS[UDE PARA SESSÃO DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA EM TERAPIA NO CONCEITO NEUROEVOLUTIVO BOBATH.  
VALOR: 20.000,00( VINTE MIL REAIS ).  
VIGENCIA: 31/12/2015

FUNDAMENTO: CAPUT do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Xaxim-SC, 24 de março de 2015.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 40/2015 - SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2015

O Município de Xaxim - SC, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Academias de Ginastica. Conforme descrição completa no edital, tipo menor preço por item. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:00 do dia 09 de abril de 2015, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de março de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO PREGÃO 039/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2015  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município destinados aos Veículos, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal. Os envelopes da documentação e da proposta deverão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2015

**OBJETO:** Contratação de Academia com espaço físico e equipamentos disponíveis para realização de atividades direcionadas aos atendimentos dos usuários dos programas da Secretaria de Assistência Social.

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO**, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 15 de abril de 2015.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeira

Nº. Publ.	<u>119 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>15/04/15</u>
Data Saída	<u>15/05/15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wff</u>



PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.

Art. 3º Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xavantina (SC), 15 de Abril de 2015.  
MAURO JUNES POLETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero  
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

### PORTARIA 106/2015

PORTARIA Nº 106/2015  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEODIR DOS SANTOS, portador do CPF nº 081.601.759-06 e RG nº 5.336.314-0, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, com efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Abril de 2015.  
MAURO JUNES POLETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero  
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## Xaxim

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 040/2015 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2015

OBJETO: Contratação de Academia com espaço físico e equipamentos disponíveis para realização de atividades direcionadas aos atendimentos dos usuários dos programas da Secretaria de Assistência Social.

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 15 de abril de 2015.  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeira

#### AVISO DE PREGÃO 046/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 083/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas conforme descrição completa no edital, para Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 30 de abril de 2015, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de abril de 2015.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 01

DECRETO Nº. 157/2015.

Constitui e designa os membros da comissão especial de acompanhamento das fases do Concurso Público 001/2015 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público Nº 001/2015 que será assim composta:  
I - Luis Antonio Cipriani, servidor público municipal, matrícula 7205, Presidente;

II - Luciane Marchetti Bortolanza, servidora pública municipal, matrícula 5451, vice-presidente;

III - Cleri Tereza Sotili, servidora pública municipal, matrícula





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 13 de maio de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0070/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0040/2015 .

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0058 (cinquenta e oito ), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**JULIAN MARINHO**  
**Membro da Comissão**

---